



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 166 de 20 de novembro de 2019.**

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 163  
DE 16 DE JULHO DE 2019 (QUE DISPÕE SOBRE A  
PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA A  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE  
MINAS - FEPESMIG MANTENEDORA DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS - UNIS, INSCRITA  
SOB O CNPJ N.º 21.420.856/0001-96 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS) NA FORMA QUE ESPECÍFICA"**

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, parágrafo único, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

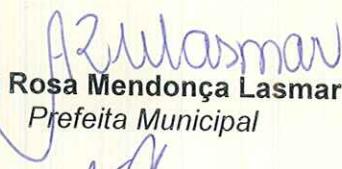
Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 16 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal a outorgar permissão de uso de um imóvel municipal a FEPESMIG MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS - UNIS, INSCRITA SOB O CNPJ N.º 21.420.856/0001-96, com END.: na AVENIDA ALZIRA BARRA GAZZOLA, 650, BAIRRO AEROPORTO, VARGINHA/MG, ou a empresa que tenha finalidade educacional e que seja credenciada junto à FEPESMIG."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, 20 de novembro de 2019.

  
Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal

  
Fernanda de Abreu Silva  
Secretária Municipal de Educação

